



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026**

**EDITAL Nº 001/2026**

**Fabiana Raupp Valim Leffa**, Prefeita de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que encontra-se aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidor e para formação de cadastro reserva, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 230 a 233 da Lei Municipal nº 370/1994 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Infantil e Atendente de Creche**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 004/2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 163/2025, conforme art. 04 do Decreto 04/2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão executados conforme cronograma em anexo e este Edital.

1.1.2 Havendo a necessidade serão nomeados novos membros, para atender a demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.4.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, de acordo como



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

a legislação autorizar a contratação sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 370 de 09 de novembro de 1994.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente. Sendo OBRIGATÓRIO a apresentação dos comprovantes dos requisitos exigidos para a vaga pretendida.

### FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Pré-requisitos
Motorista Categoria "D"	CR	44h	R\$ 2.216,58	a) Nível de 4ª série do Ensino Fundamental; b) Carteira de Habilitação categoria D c) Idade Mínima 18 anos

### FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Pré-requisitos
Técnico em saúde bucal	CR	40h	R\$ 1.869,13	a) Nível Médio completo com Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO b) Idade Mínima 18 anos
Técnico de Enfermagem	CR	40h	R\$ 2.376,46	a) Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva – COREN b) Idade Mínima 18 anos
Atendente de Creche	01	35h	R\$ 2.216,58	a) Normal Médio – <b>Magistério</b> b) Idade Mínima 18 anos

### FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Função	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal	Pré-requisitos
Médico Clínico Geral	CR	20h	R\$ 11.348,19	a) Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 5.473,85	a) Formação em curso Superior de Graduação com Habilitação Específica e Registro no Conselho. b) Idade Mínima 18 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Professor de Educação Infantil	CR	20h	N.1 R\$ 2.173,46  N2 R\$ 3.260,18	a) Magistério ou Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia. Idade Mínima 18 anos
--------------------------------	----	-----	---	---

**CR – Cadastro de reserva**

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento acima fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em Lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 230 a 233 da Lei Municipal 370/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Três Cachoeiras, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto à sede do Município, na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, sito à Rua João Cardoso Rolim, nº 985, Centro, no período compreendido entre os dias de **13 e 17 de julho (05 dias), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 Para os candidatos que chegarem ao local da inscrição dentro do prazo estabelecido neste edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição que deverá ser requerida junto Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores abaixo:

**Escolaridade Mínima exigida**  
Ensino Fundamental Incompleto  
Ensino Médio  
Ensino Superior

**Valor da taxa de Inscrição**  
**R\$ 30,00**  
**R\$ 60,00**  
**R\$ 90,00**

3.3.1 Os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**apresentação dos seguintes comprovantes: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad. Único) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);**

3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma função desde que se inscreva separadamente e com a documentação probatória para cada um dos pedidos de inscrição.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

4.1.1 A Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida para o cargo.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Comprovação da habilitação mínima constante no **Anexo V** deste Edital.

4.1.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou a declaração de hipossuficiência acompanhada do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (cadúnico), emitido pelo CRAS.

**4.2 Não caberá à comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação no ato da inscrição.**

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, **no prazo de cinco dias**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, conforme modelo **Anexo IV**, direcionados a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, respeitando o horário de expediente da repartição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

5.2.1 **No prazo de um dia**, a comissão do Processo Seletivo Simplificado apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Não caberá no Processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no ato de inscrição.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade e os cursos exigidos como pré-requisito para o desempenho da função não serão objeto de pontuação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Serão aceitos cursos de aperfeiçoamento ou atualização (seminários, congressos, treinamentos), **a partir do ano de 2022**.

6.6.1 A classificação dos candidatos será efetuada por meio de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.2 Para as funções de:

### **Motorista**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	15	15
Ensino Médio ou Técnico Completo	15	15
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Técnico em Saúde Bucal**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária de até 20 horas.	5	30
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária acima de 21 horas.	5	30
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	8	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Técnico em Enfermagem**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Suporte básico de vida (SBV) com carga horária mínima de 08h	20	20
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária de até 20 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área pretendida com carga horária acima de 21 horas.	5	25
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por CTPS, CTC ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Atendente de Creche**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 41 horas e no máximo 80 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 81 horas ou mais.	5	20
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Enfermeiro.**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Suporte básico de vida (SBV) com carga horária mínima de 08h	5	15
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de atuação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	5	30
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas ou mais.	5	25
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Médico Clínico Geral**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da função pretendida.	30	30
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	5	20
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de atuação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	5	25
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas ou mais.	5	25
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**Professor de Educação Infantil**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de Educação.	30	30
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área da função pretendida.	20	20
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas.	2	12
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 41 horas e no máximo 80 horas.	3	18
Cursos, Seminários, congressos, treinamentos e eventos especializados na área de Educação com carga horária mínima de 81 horas ou mais.	5	10
Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, comprovado por declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (e a função exercida. (A cada seis meses uma comprovação)	2	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

6.6.3 **NÃO** serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) Cursos não relacionados à área pretendida;
- b) Seminários, Conferências, Fórum e Workshop não relacionados à área pretendida;
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.
- d) Cursos iniciados após a data de publicação deste Edital. **(Conclusão até 10/07/2026)**

6.6.4 **SERÃO** aceitos cursos ministrados por:

- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, públicas ou privadas;
- d) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de Educação;
- e) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 A comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá proceder à análise dos currículos conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.1.1 No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

8.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo anexo IV, direcionando à Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, uma única vez, no prazo de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de um dia, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.5 A Classificação Preliminar será publicada após a decisão dos recursos no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação em experiência.
- 9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital que será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, conforme cronograma.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.1 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, com base na necessidade e oportunidade, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Cópias:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- e) Cópia da Quitação Eleitoral (certidão eleitoral ou comprovante da última votação);
- f) Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima para cada função prevista neste edital);
- g) Uma foto 3x4 colorida;
- h) Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) Cópia do PIS/PASEP;
- j) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município;
- k) Número da Conta Bancária no Sicredi;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- l) Declaração de cargo público;
- m) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- n) Cópia carteira de motorista, quando for o caso.

11.1.1 Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade).

11.1.2 Ter idade mínima exigida para a função pretendida.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, via link [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br), e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá assinar junto ao setor de Recursos Humanos a sua desistência. O não comparecimento no prazo estipulado no edital será considerado como desistência, implicando a perda da vaga.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Anexo III – CURRÍCULO;

Anexo IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**  
Anexo V – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS 10 DE JULHO DE 2026.**

**Fabiana Raupp Valim Leffa**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se.

**Ana Carla Réus Rodrigues**  
Secretária Municipal da Administração,  
Coordenação e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Período de Inscrições	5 dias	13/07 a 17/07
Publicação do Edital das Inscrições homologadas e não homologadas	5 dias	24/07
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	1 dia	27/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/07/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	29/07/2026
Publicação da Homologação final de inscritos	1 dia	30/07/2026
Análise dos Currículos	4 dias	31/07/2026 a 05/08/2026
Publicação do Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos	1 dia	06/08/2026
Apresentação de Recurso da Pontuação Preliminar	1 dia	07/08/2026
Análise dos Recursos	1 dia	10/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/08/2026
Publicação da Classificação Preliminar dos Candidatos	1 dia	12/08/2026
Aplicação do Critério de Desempate / Edital para Sorteio	1 dia	13/08/2026
Publicação do Edital da Classificação Final e Homologação dos Candidatos	1 dia	14/08/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 05/2026  
(DEVERÁ SER PREENCHIDA DIGITALMENTE OU EM LETRA LEGÍVEL)**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

Conforme item 4.2 do Edital nº 001/2026 "Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação".

Três Cachoeiras, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2026

Assinatura do responsável pela inscrição (**no ato da entrega**)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Taxa de inscrição paga ou cadastro Cadúnico	( )
Documento de identidade	( )
Carteira Nacional de Habilitação	( )
Histórico Escolar ou Comprovante de escolaridade	( )
Cursos, seminários, congressos Até 20h	( )
Cursos, seminários, congressos Acima de 21h (quantidade)	( )
Curso SBV (quantidade)	( )
Cursos, seminários, congressos de 20 a 40 horas (quantidade)	( )
Cursos, seminários, congressos de 41 a 80 horas (quantidade)	( )
Cursos, seminários, congressos acima de 81 horas (quantidade)	( )
Certificado de Pós Graduação	( )
Certificado de Mestrado, Doutorado PHD	( )
Comprovante de experiência	( )



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS  
ANEXO III**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026**

<b>NOME:</b>
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>

**GRAU DE FORMAÇÃO**

<b>FORMAÇÃO:</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU		
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)		

**CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, TREINAMENTOS**

<b>CURSO SUPORTE BÁSICO DE VIDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>
<b>CURSOS ATÉ 20H – TÍTULO DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>
<b>CURSOS ACIMA DE 21H – TÍTULO DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>
<b>CURSOS ACIMA DE 20H ATÉ 40H – TÍTULO DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

<b>CURSOS ACIMA DE 41H ATÉ 80H – TÍTULO DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>
<b>CURSOS ACIMA DE 81H – TÍTULO DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>

**COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO (MESES)</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA COMISSÃO</b>

Três Cachoeiras, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,  
Publicado pelo Edital Nº 001/2026.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
com inscrição realizada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 realizado pela Prefeitura  
Municipal de Três Cachoeiras/RS, para função de \_\_\_\_\_ apresento recurso  
junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Três Cachoeiras/RS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**ANEXO V**

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB) NÍVEL MÉDIO**

**NÍVEL DE SUBSÍDIO: 01**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Promoção da saúde, prevenção e tratamento, qualificando a saúde bucal dos Municípios de maneira considerável.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;  
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;

Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;

Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;  
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso;

Manipular materiais de uso odontológico;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**FORMA DE PROVIMENTO:**

Concurso Público

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Escolaridade: Nível Médio completo com Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO/RS.

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.

---

**CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**NÍVEL DE SUBSÍDIO: 06**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Participar da equipe de planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; participar no serviço de enfermagem e atendimento a pacientes; desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas domiciliares e entrevistas; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

atuar na prevenção e no controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

fazer curativos, aplicar injeções e ministrar outros medicamentos, conforme prescrição do Médico ou do Enfermeiro; verificar sinais vitais e registrá-los em prontuário; coletar e auxiliar nas transfusões de sangue, efetuando os devidos registros;

auxiliar nas exsanguinotransfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados;

pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;

realizar a higiene corporal e efetuar banho de leito; realizar a movimentação e deambulação do paciente e ajudar na sua alimentação;

auxiliar nos cuidados post mortem; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;

preparar e esterilizar o material, instrumental e equipamentos, obedecendo às prescrições;

zelar pelo bem-estar e pela segurança dos doentes;

zelar pela conservação dos instrumentos utilizados;

ajudar a transportar doentes; dirigir motocicletas, quando devidamente habilitado, de acordo com as orientações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

gerais do Ministério da Saúde;

preparar doentes para cirurgias;

retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes;

auxiliar nos socorros de emergência;

instalar e controlar oxigenoterapia;

realizar nebulizações; acompanhar pacientes para exames, quando solicitado pela chefia; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia, consulta e de tratamento de pacientes;

fazer visitas domiciliares, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária;

colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde;

executar outras atividades inerentes à profissão;

**FORMA DE PROVIMENTO:**

Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos

Escolaridade: Ensino Médio completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro na entidade de classe respectiva;

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, à noite, inclusive sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e atendimento ao público.

---

<b>Função: ATENDENTE DE CRECHE</b>
<b>Escolaridade Mínima: Normal Médio Completo - Magistério</b>
<b>Atribuições:</b>
<b>Descrição Sintética:</b> Cuidar da criança em suas necessidades de asseio, alimentação, saúde, recreação.
<b>Descrição Analítica:</b> Atender a criança em todos os momentos e atividades do dia, observando as orientações das recreadoras, pessoal técnico e coordenadora: Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho, proporcionando segurança e bem estar as crianças; Observar, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições; manter as crianças limpas e devidamente alimentadas, comunicando a coordenadora qualquer anormalidade; Impedir o afastamento de crianças da creche, sem acompanhamento do responsável; Alimentar as crianças nas creches; Observar a criança e comunicar a direção, qualquer anormalidade verificada; Permanecer no local de trabalho, sob pena de responsabilização de ocorrência ocasionada durante sua ausência; Executar outras atividades afins.
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Carga horária semanal de 35 horas.

Uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Normal Médio Completo - Magistério.
- b) Idade mínima de 18 anos.

---

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**NÍVEL DE SUBSÍDIO: 12**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva nas unidades de saúde (postos), escolas, hospitais ou órgãos afins e em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família-ESF; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Dirigir a equipe de socorros urgentes;

prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e na via pública;

atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que, posteriormente, poderão ser realizadas;

providenciar no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento;

praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade;

desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitária, preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente;

atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão;

preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro;

supervisionar orientado o trabalho dos estagiários e internos; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-se a quem de direito;

preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento;

registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro;

colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes;

atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais;

preencher e assinar laudos de exames de verificação;

fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;

prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros;

encaminhar casos especiais a setores especializados;

preencher a ficha individual do paciente;

preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;

incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;

realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);

aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

Indicar internação hospitalar;

solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;

executar outras tarefas afins

**FORMA DE PROVIMENTO:**

Concurso Público

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade mínima de 18 anos

Nível superior de medicina com registro regular no Conselho profissional competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 20 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de escala de plantões, inclusive sábados, domingos, à noite e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.

<b>Função: Enfermeiro</b>
Escolaridade Mínima: Nível Superior de Enfermagem com registro profissional regular no Conselho profissional competente.
<b>Atribuições:</b>
Descrição Sintética: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município, Unidades Básicas de Saúde e em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família- ESF;
<b>Descrição Analítica:</b> Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

**FORMA DE PROVIMENTO:**

Concurso Público

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Idade mínima 18 anos

Nível Superior de Enfermagem com registro profissional regular no Conselho profissional competente.

**REGIME DE TRABALHO:**

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço em regime de plantões, inclusive sábados, domingos, à noite e feriados e uso de uniforme.

Função: **MOTORISTA**

Escolaridade Mínima: **Nível de 4ª série do Ensino Fundamental**

**Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos automotores do Município.

**Descrição Analítica:**

- Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas.
- Os veículos em perfeitas condições de funcionamento.
- Fazer reparos de recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho.
- Manter emergência.
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue.
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe for confiada.
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo.
- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo.
- Executar outras atividades afins.

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO**

**ESCOLARIDADE:** 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista.

**IDADE:** 18 anos.

**OUTRAS:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**  
**HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO**

As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, estando o ocupante do cargo sujeito à prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

<b>Função: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>Escolaridade Mínima: Formação em curso Normal Médio ou Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia.</b>
<b>Atribuições:</b>
<b>Descrição Analítica:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none"><li>1.1 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;</li><li>1.2 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica a escola;</li><li>1.3 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li><li>1.4 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</li><li>1.5 - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</li><li>1.6 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li><li>1.7 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</li><li>1.8 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</li></ol></li><li>2. - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1 - Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;</li><li>2.2 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;</li><li>2.3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;</li><li>2.4 - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;</li><li>2.5 - Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;</li><li>2.6 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;</li><li>2.7 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;</li><li>2.8 - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;</li><li>2.9 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.</li><li>2.10- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;</li><li>2.11- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.</li><li>2.12 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</li></ol></li></ol>
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais;</li></ol>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução: Formação em curso Normal Médio ou Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia;

b) Idade Mínima: 18 anos.